



LEI Nº 1.801

= dispõe sobre suplementação de verbas =

O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI,
PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da
Câmara Municipal, crédito suplementar no valor de Cr\$-:20.994,50 /
(vinte mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta /
centavos), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamen-
to vigente:

ÓRGÃO LEGISLATIVO

CORPO LEGISLATIVO

Despesas Correntes e Custeio

Encargos Diversos

Despesas miudas de pronto pagamento

3140.00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes de que
trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação das seguin-
tes dotações:

ÓRGÃO LEGISLATIVO

SECRETARIA DA CÂMARA

Investimentos

Equipamentos e Instalações 5.000,00

Material Permanente 15.994,50

4130.00

4140.00

ARTIGO 3º - Em decorrência dos artigos ante-
riores, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos do corren-
te exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE agosto DE 1977

Benedicto Sérgio Lencioni
DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI